



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO ÉTICO DISCIPLINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através do Departamento Ético Disciplinar da Secretaria de Administração, representado pelo Sr. Isaac Santos Costa, presidente da Comissão Processante, **CITA**, via do presente edital, não sendo possível citá-la pessoalmente, a servidora **A. J. S.**, servidora público municipal, matrícula funcional n. 20.420, titular do cargo de provimento efetivo de Prof. Ed. Básica I – 1ª/5ª, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 06.839/2024, movido em seu desfavor, nos termos do art. 194, II e do art. 199 (abandono de cargo) c/c artigo 224 da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, em seu parágrafo único, devendo comparecer na sede do Departamento Ético Disciplinar, localizada na Av. Frei Pacífico Wagner, nº 985, Centro de Caraguatatuba, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. dos Tamoios, nº 40 – Lote 17 – Quadra 24 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.082.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza e manutenção do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 38.875, cujo valor da multa é de R\$ 2.033,20, constante do Processo Interno nº. 14.975/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Joaquim Aurélio Nabuco de Araujo, nº 42 – Lote 6 – Quadra T – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.044.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada de rampa de concreto na sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas

administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.781, cujo valor da multa é de R\$ 2.493,20, constante do Processo Interno nº. 15.598/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Joaquim Aurélio Nabuco de Araujo, nº 160 – Lote 5 – Quadra S – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.043.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada de rampa de concreto na sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.788, cujo valor da multa é de R\$ 2.493,20, constante do Processo Interno nº. 15.599/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Joaquim Aurélio Nabuco de Araujo, S/N – Lote 37 – Quadra N – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.049.035, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a retirada de rampa de concreto na sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.794, cujo valor da multa é de R\$ 2.493,20, constante do Processo Interno nº. 15.604/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Maria Ferreira dos Santos, S/N – Quadra A – Lote 29 – Jd. Tarumãs – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.494.029, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.285, cujo valor da multa é de R\$ 2.760,00, constante do Processo Interno nº. 15.605/2.024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Nove, S/N – Lote 20 – Quadra K – Jd. do Sol – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.067.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.654, cujo valor da multa é de R\$ 2.760,00, constante do Processo Interno nº. 15.610/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Geraldo Nogueira da Silva – Lote P/E – Quadra 3 – Poiares – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.303.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 38.449, cujo valor da multa é de R\$ 7.956,00, constante do Processo Interno nº. 15.612/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA**

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Um – Lote 07 – Quadra AII – Jd. Paraíso – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.276.026, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a desobstrução de passeio publico, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 38.998, cujo valor da multa é de R\$ 2.033,20, constante do Processo Interno nº. 15.613/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. Manoel Telles Barreto, s/n – Lote 08 – Quadra 101 – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.098.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 38.797, cujo valor da multa é de R\$ 4.420,00, constante do Processo Interno nº. 15.615/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Trav. Casemiro de Abreu, nº 06 – Lote 03 – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.308.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a desobstrução de passeio publico, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 38.692, cujo valor da multa é de R\$ 2.033,20, constante do Processo Interno nº. 15.624/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua

SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Antônio de Lucca, S/N – Lote 10, 11, 12 – Quadra N/C – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.733.038, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 39.450, cujo valor da multa é de R\$ 25.916,40, constante do Processo Interno nº. 15.628/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Pica-pau, casa 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, nº 1.105 – Lote 16 – Quadra H – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.171.016, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.074, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 15.646/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Sete de Setembro, nº 199 – Lote 03 – Quadra C – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.475.034, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.007, cujo valor da multa é de R\$ 2.807,19, constante do Processo Interno nº. 15.649/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua

SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Pica-pau, casa 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, nº 1.105 – Lote 17 – Quadra H – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.171.017, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.075, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 15.653/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Coleirinha, nº 214 – Lote 214 – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.259.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.096, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 15.692/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. das Gaivotas, nº 697 – Lote P/13 e 14 – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.200.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.070, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 15.696/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua

SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Pica-pau, nº 554 – Lote C – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.291.019, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.067, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 15.698/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à R. Tico-tico, nº 28 – Lote P/14 – Quadra C – Jd. Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.166.035, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a ligação a rede coletora de esgoto, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.585, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 15.707/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Rio Branco – Lote UNIF – Quadra 146 – Indaiá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.032.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a promover a manter vala/bueiros sempre e completamente desembarçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 40.665, cujo valor da multa é de R\$ 2.116,00, constante do Processo Interno nº. 15.725/2024. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Pregão Eletrônico nº 15/2024 – PI 1142/24 – PC 1371/23 – Edital 23/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CORRELATOS**

Adjudicada: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº **03.945.035/0001-91** – Item 1 – Valor total R\$ 3.000,00 (Três mil reais); **CIRURGICA SÃO JOSE LTDA** – CNPJ nº 55.309.074/0001-04 – Itens 29, 47, 111 - Valor total R\$ 16.897,50 (dezesseis mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 01.328.535/0001-59 – Itens 09, 41, 42, 43, 44, 48, 63, 64, 73, 74, 93, 109, 110 – Valor total R\$ 47.939,50 (quarenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS** – CNPJ nº 46.242.310/0001-13 – Itens 69, 85, 86, 91, 92, 98, 102, 112, 119, 120 – Valor total R\$ 26.062,50 (vinte e seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** – CNPJ nº 12.889.035/0002-93 – Item 67 – Valor total R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais); **RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 29.196.670/0001-07 – Itens 14, 68, 108 – Valor total R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Valor total da homologação final R\$ 159.225,50 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). **VALOR GLOBAL R\$ 544.013,05 (quinhentos e quarenta e quatro mil treze reais e cinco centavos)**. Assinatura: 29/08/2024. **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**

ATO RATIFICATÓRIO

Inexigibilidade nº 128/2024 – PI 27339/24 – PC 632/24

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "TRIO LOS ANGELES" PARA O PROJETO SOCIAL MISS E MISTER 60+, NA PRAÇA DA CULTURA DE CARAGUATATUBA - CENTRO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3H COM INÍCIO ÀS 19H00 DO DIA 13/09/2024.**

Adjudicada: **MENDES & FABRIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, CNPJ nº 14.370.525/0001-23
Valor global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Assinatura: 02/09/2024

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 11925/2024, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (04, 05 E 06/09) IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, À COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NOS HORÁRIOS, DAS **09h00 ÀS 11h00** E DAS **13h00 ÀS 16h30**. A FIM DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – ABRIL DE 2024		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MURILLO DIOGO DOS SANTOS MOREIRA	51324157844	1
RAFAEL CESAR GOMES BENEDITO	43604486866	2

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
KAUA DE ALMEIDA DOS SANTOS	51249666880	3
EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	44340521876	4
VITOR RAMOS MENEZES	86100606593	5
FELIPE DE AVEIRO BENTO	39756873809	6
VITOR PEREIRA SANTOS	44119727866	7
PEDRO HENRIQUE SILVA SIQUEIRA	48801662866	8
MARCOS PAULO DE CARVALHO GOMES	51848609833	9
TÚLIO KENJI YOSHIMURA	16445014658	10
BARBARA ALMEIDA COIMBRA DOS SANTOS	53511753805	11
JULIANO AWAZU RAMOS ANDRADE	51198973803	12
ANDRÉ AUGUSTO DAL BELLO BRANDÃO	51279141824	13
JUAN GUSTAVO SANTANA LIMA	34168584844	14
ALYNE KAROLYNE MOUTINHO PEREZ	42149556847	15

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – ABRIL DE 2024

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DAVI ROBERTO DE FARIA FONSECA	52211624820	1

ENSINO MÉDIO – ABRIL DE 2024

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
IRAD RAFEALA DE JESUS RDRIGUES	46189801846	44

PEDAGOGIA – ABRIL DE 2024

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA REGINA DOS SANTOS	35864926850	63
ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	37684332856	64
TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	35468389800	65
EVELYN ELICA SILVA	39895820895	66
AMANDA GROSS BRILHANTE	46724475880	67
MARIA ELIZABETH BUENO DO NASCIMENTO	46726998899	68
JULIANA MOREIRA SILVA	40226886883	69
HIGOR RIBEIRO SAMPAIO PRADO	46336140881	70
BEATHRIS GONÇALVES DA SILVA	39691387875	71
DANIELLE DANTAS DIONIZIO	50067040802	72
ANA JULIA MIRANDA OLIVEIRA	57093447880	73
JANAINA APARECIDA DA SILVA CARMO	38420634824	74
ELIANE ALMEIDA NASCIMENTO	09757300616	75
RAPHAELA CANDIDO DA SILVA	32923624823	76
DAIANE RAMOS ARAUJO	01771829621	77
LAUANE DANDARA MIRANDA	49886490837	78
JENNIFER FERREIRA ROSA	49032743813	79
MARIA FERNANDA GODOY OLIVEIRA	47970738885	80
CLAUDIA LEMOS DUARTE	24590726866	81
ERICA DE MACEDO TOMAZ	28863051895	82
JÉSICA CRISTINA DE JESUS PEREIRA	30235962805	83
NATALI CONCEICAO FERREIRA	44640020805	84
MARIANA DE OLIVEIRA ANDRADE	13816806660	85

PROCESSOS GERENCIAIS – ABRIL DE 2024

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANNA MATHIAS MADIO	46848985805	9
ENZO DO NASCIMENTO SOUZA	54037578808	10
ANA LUIZA SILVEIRA FERREIRA	43650776863	11
LORRAYNE OLIVEIRA MIRANDA	57326288860	12
DOUGLAS AP. DA CUNHA	22343794820	13
VITORIA FERREIRA OLIVEIRA SANTOS	56031307847	14
GABRIELA DE SOUSA GOULART SOARES	49780486801	15
PEDRO ALEXANDRE ZAZZERA	55612028806	16
NATÁLIA GOMES DOS SANTOS	51555325823	17
ALICE DOS SANTOS FERREIRA	50341566870	18
CARLOS YURI ALVES BENEDITO	49195580824	19

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DAVY FELIPE DE MENDONÇA DE OLIVEIRA	51906388806	20
LUIZA SANTOS DA SILVA	57925026847	21
BARBARA COUTINHO SOARES	57733452856	22
EMILY CAROLINE SILVA MARTINS	47060368876	23

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – ABRIL DE 2024

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
IGOR FERREIRA DE SOUSA	55891819848	28
LUIZA DUARTE AMBROSINO	55852003808	29
BEATRIZ DOS SANTOS DUTRA	50295088800	30

CARAGUATUBA, 01 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO



CARAGUATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO